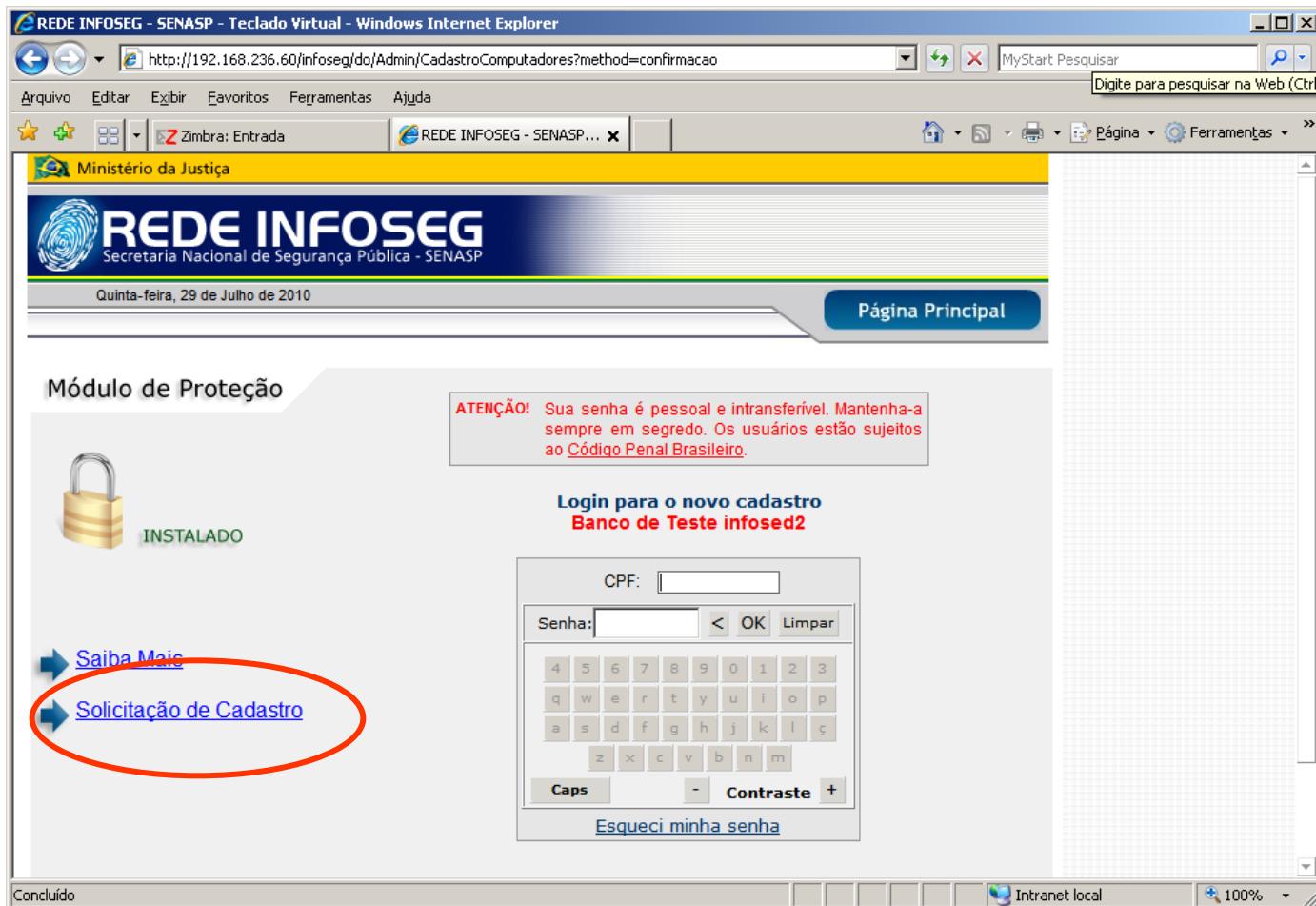


INFOSEG

- Solicitação de cadastro através do formulário de acesso impresso e assinado.

Teclado Virtual



Formulário de Acesso

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login - Windows Internet Explorer
http://192.168.236.60/infoseg/do/Logon/Solicitacao/Cadastro?method=telaInicial

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login

Ministério da Justiça

REDE INFOSEG
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Quinta-feira, 29 de Julho de 2010

Página Principal

Formulário de Acesso

Motivo:

Perfil desejado:

Órgão vinculado:

Unidade Lotação:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Matrícula:

E-mail Institucional:

Confirmar E-mail Institucional:

E-mail Individual:

Confirmar E-mail Individual:

Telefone Celular: Informe apenas números

Data Nascimento: Informe apenas números



Digite o código: Informe apenas números

[Gerar nova imagem](#)

[Cancelar](#) [Limpar](#) [Enviar](#)

Erro na página. Intranet local 100%

Formulário de Acesso – aceite 1..2

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login - Windows Internet Explorer
http://192.168.236.60/infoseg/do/Logon/Solicitacao/Cadastro?method=confirma

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login

Ministério da Justiça

REDE INFOSEG
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Quinta-feira, 29 de Julho de 2010

Página Principal

Formulário De Acesso

Código Formulário: **T2PY.QHD1.GPMK.TG1C**
Motivo: **Cadastro**
Perfil desejado: **Coordenador Administrativo Titular**
Órgão vinculado: **SENASP**
Unidade Lotação: **UNIDADE SENASP**
Nome: **PATRICIA ALVES**
CPF: **658979**
Cargo/Função: **ANALISTA**
Matrícula: **3000763**
E-mail Institucional: **PATRICIA@SENASP.GOV.BR**
E-mail Individual: **PATRICIADEMEDEIROS@HOTMAIL.COM**
Telefone Celular: **61999999999**
Data Nascimento: **24/10/1973**

COMPROMISSO LEGAL

O usuário autorizado da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização - Rede INFOSEG, deverá:

- guardar a privacidade e os sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação da Rede INFOSEG;
- utilizar as informações disponíveis na Rede INFOSEG somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas aos sistemas da Rede INFOSEG.

Concluído

Intranet local

100%

Formulário de Acesso – aceite 2..2

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login - Windows Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir FAVORITOS Ferramentas Ajuda

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login

- fornecer informações sobre o seu cadastro na Rede INFOSEG, mantendo-as atualizadas;

Coordenadores do Sistema de Controle de Acesso

Responsabilidades conforme perfil de coordenador selecionado

→ O Coordenador Administrativo é responsável pelo cadastramento dos Coordenadores Máster do órgão e a gestão dos usuários e seus acessos.

São responsabilidades do Coordenador Administrativo, no âmbito de seu órgão, além das atribuídas a todos os usuários:

- definir e cadastrar as unidades gerenciais e os Coordenadores Máster;
- definir junto à unidade gerencial, os perfis de acesso ao sistema que classificarão os usuários no INFOSEG;
- cadastrar os Coordenadores Máster definidos, pessoalmente ou através do Coordenador Administrativo Assistente;
- supervisionar os usuários finais garantindo que sejam seguidas as normas de segurança e responsabilidades definidas para a utilização do sistema;
- supervisionar o trabalho dos Coordenadores Máster e Operacionais, garantindo que sejam seguidas as normas de segurança e responsabilidades definidas para a utilização do sistema;
- prover treinamento aos Coordenadores Máster e Operacionais;
- proceder a reinicialização de senhas dos Coordenadores Máster;
- proceder a atualização dos dados cadastrais dos Coordenadores Máster;
- verificar e/ou coordenar a verificação de cadastro dos usuários;
- proceder o cancelamento de cadastro no sistema de Coordenadores Máster, Operacionais e usuários finais do órgão, seja por solicitação ou pelo uso indevido do sistema;
- solicitar e analisar o controle e acompanhamento acerca dos usuários cadastrados pelo órgão para acesso a Rede INFOSEG bem como sobre a utilização dos sistemas pelos seus usuários;

Li e aceito os termos de uso.

voltar solicitar / imprimir

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

Concluído Intranet local 100%

Confirmação de solicitação

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login - Windows Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir FAVORITOS Ferramentas Ajuda

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login

Ministério da Justiça

REDE INFOSEG
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Quinta-feira, 29 de Julho de 2010

Página Principal

Atenção!

Usuário cadastrado com sucesso!

Carregando dados para impressão. Aguarde...



Fechar Janela

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

Concluído Intranet local 100%

Janela de download - Abrir ou Salvar

REDE INFOSEG - SENASP - Primeiro Login - Windows Internet Explorer
http://192.168.236.60/infoseg/do/Logon/Solicitacao/Cadastro?method=inserir

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Conectando... Página Ferramentas

Ministério da Justiça

REDE INFOSEG
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

Quinta-feira, 29 de Julho de 2010

Página Principal

Atenção!

Usuário cadastrado com sucesso!

Carregando dados para impressão. Auarde...

Download de Arquivos

Deseja salvar ou abrir este arquivo?

Nome: Solicitacao_Cadastro_T2PY.QHD1.GPMK.TG1C.pdf
Tipo: Adobe Acrobat Document, 54,1KB
Origem: 192.168.236.60

Abrir Salvar Cancelar

Embora arquivos provenientes da Internet possam ser úteis, alguns arquivos podem danificar seu computador. Se você não confiar em sua origem, não abra nem salve este arquivo. [Qual é o risco?](#)

Fechar Janela

VOLTAR

© 2004 - REDE INFOSEG - Esplanada dos Ministérios Edifício Anexo II, Andar Térreo, Infoseg, CEP - 70.064-900, Brasília - DF, Fone (61) 3962-1999

Iniciar o download do site: http://192.168.236.60/infoseg/do/relatorio/solicitacaoCadastro

Iniciar DbVisualizer Fre... Skype™ [1] - pa... Samuel Abreu d... C:\WINDOWS\s... Sem título - Bloc... Microsoft Power... REDE INFOSEG... Desktop 14:42

Formulário de acesso p/ impressão

REDE INFOSEG
Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

CÓDIGO FORMULÁRIO:
T2PY.QHD1.GPMK.TG1C

FORMULÁRIO DE ACESSO À REDE INFOSEG

MOTIVO: Cadastro

ORGÃO LOTAÇÃO: SENASP **UNIDADE LOTAÇÃO:** UNIDADE SENASP

PERFIL DESEJADO: Coordenador Administrativo Titular

CARGO/FUNÇÃO: ANALISTA **MATRÍCULA:** 3000763

NOME: PATRICIA ALVES

CPF: 6589979 **DATA NASCIMENTO:** 24/10/1973

TELEFONE CELULAR: (61)9999-9999 **DATA CADASTRO:** 29/07/2010

E-MAIL INSTITUCIONAL: PATRICIA@SENASP.GOV.BR

E-MAIL INDIVIDUAL: PATRICIADEMEDEIROS@HOTMAIL.COM

COMPROMISSO LEGAL

O usuário autorizado da Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalação – Rede INFOSEG, deverá:

- guardar a senha e os siglas das informações disponíveis nos sistemas de Informações da Rede INFOSEG;
- utilizar as informações disponibilizadas na Rede INFOSEG somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, nem pode divulgá-las a exceção das suas ações autorizadas na Rede INFOSEG;
- guardar o sigilo e a propriedade do código de usuário, senha, pessoais e informacionais que lhe é concedido na Rede INFOSEG, ressalvado pelo uso lícito das informações constantes na Rede INFOSEG, sujeito às normas legais;
- CONCORDA E CUMPRI AS DETERMINAÇÕES ESPECIFICADAS POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFRA-ESTRUTURA, DOCUMENTO DE URGÊNCIA E DOCUMENTO DE CONTINGÊNCIA;

Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções civis e administrativas, pelo uso ou divulgação indevida das informações, constituinte a Rede INFOSEG de sistema de informação corporativa, equiparando-se a funcionário público nas sanções aplicáveis:

Art. 313-Divulgar sigilo, sem autorização, controlado ou autorizado, de que é destinatário ou destinador, e cujo conteúdo possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 meses, ou multa § 1º. A divulgar, seja justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, comitê, ou não ressalvado no artigo anterior, de que é destinatário ou destinador de dados de Administração Pública: Pena - detenção de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.

Art. 313-A. Imprimir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou deletar, de forma deliberada, dados de sistemas integrados ou banco de dados da Administração Pública com o fim de ceder vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano: Pena - reclusão de 2 (dois) a 12 (doze) anos e multa.

Art. 313-B. Modificar ou alterar, o funcionário, sistema de informação ou programa de Informações sem autorização ou solicitação da autoridade competente: Pena - reclusão de 3 (três) meses a 2 (dois) anos e multa. Parágrafo único: As penas são aumentadas de um terço, se o fato resultar em dano ao patrimônio público ou à Administração Pública ou a terceiros;

Art. 299 - Cenir, em documento público ou particular, declaração que deve ser feita quando o funcionário público ou particular deixa de exercer sua função ou deixar o cargo com fins de pregar desonra, crise, obstar ou aferir a voz ou voz de justamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é publicado e 02 (dois) a 06 (seis) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único: Se o funcionário público ou particular deixa de exercer sua função ou deixar o cargo com fins de pregar desonra, crise, obstar ou aferir a voz ou voz de justamente relevante, a pena é de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular. Parágrafo único: Se o funcionário público ou particular deixa de exercer sua função ou deixar o cargo com fins de pregar desonra, crise, obstar ou aferir a voz ou voz de justamente relevante, a pena é de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

Art. 325 - Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deve permanecer em segredo ou facilitar-lhe a revelação: Pena: detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Art. 327 - Divulgar, sem autorização, de que é destinatário, e cujo conteúdo possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de 1 a 6 meses, ou multa § 1º. A divulgar, seja justa causa, informações sigilosas ou reservadas, assim definidas em Lei, comitê, ou não ressalvado no artigo anterior, de que é destinatário ou destinador de dados de Administração Pública: Pena - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 327 - Divulgar, sem autorização, exerce cargo, emprego ou função pública, transformando ou sem renominação, exerce cargo, emprego ou função pública.

Art. 327 § 1º - Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade pertencente ou vinculada para execução de suas funções administrativas.

- A pena será aumentada da metade quando os outros dos crimes previstos neste capitulo, forem ocupantes de cargos em comissão ou de função de direção ou assessoramento de órgão da administração

DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES NESTE ATO PRESENTES, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DOS REGISTROS E ARQUIVOS DA REDE INFOSEG, COMPREENDENDO O QUE ESTABELECIM OS ART. 152, 313-A, 313-B, 329, 332 E 337 DO CODIGO PENAL BRASILEIRO. A LEGISLAÇÃO APICADA AO ASSUNTO E DEMAS NORMAS COMPLEMENTARES DA REDE INFOSEG, AQUESCENDO COM TODAS AS RESPONSABILIDADES INERENTES AO USO DAS INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E DE NATUREZA DE SEGURANÇA PÚBLICA NACIONAL BEM COMO DAS IMPLICAÇÕES LEGAIS DECORRENTES DO USO INDEVIDO DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO, SEJA QUAL FOR A CIRCUNSTÂNCIA, CONSTITUINDO O USUÁRIO E SENHADISPONIBILIZADOS PARA ACESSO, PROPRIEDADE DA REDE INFOSEG, E SUJEITO AO MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES REALIZADAS NOS SISTEMAS INTEGRADOS DA REDE.

Local e Data _____ / _____ / _____

Assinatura do Solicitante _____

GERÊNCIA IMEDIATA: AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO.

Nome: _____ Assinatura: _____

PAREcer DA CORREGEDORIA: AUTORIZADO NÃO AUTORIZADO.

Nome: _____ Assinatura: _____